



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 31 de Maio de 2022, a sua 18.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que, nos termos do artigo 4 da Lei n.º 4/2022, de 11 de Fevereiro, aprova o Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (REGFAE) e revoga o Decreto n.º 05/2018, de 26 de Fevereiro.
- O Decreto que altera o artigo 39 do Regulamento da Lei que Estabelece os Princípios e Regras Aplicáveis ao Sector Empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 10/2018, de 26 de Fevereiro.

A alteração visa reforçar a transparência no processo de contratação pública no Sector Empresarial do Estado, por via da incorporação, no referido Regulamento, da obrigatoriedade da publicação do anúncio do concurso e da adjudicação no jornal de maior circulação e na página eletrónica da empresa concorrente.

- O Decreto que redefine e ajusta a organização, funcionamento e gestão do Instituto de Bolsas de Estudo, IP (IBE, IP), criado pelo Decreto n.º 30/2007, de 30 de Agosto.

O Decreto visa conformar a organização, funcionamento e gestão do Instituto de Bolsas de Estudo ao regime jurídico dos institutos, fundações e fundos públicos, aprovado pelo Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, passando a ser um Instituto de Categoria “B”, com autonomia administrativa.

- O Decreto que redefine e ajusta as atribuições, competências, autonomia, regime orçamental, organização e funcionamento do Instituto Nacional do Governo Electrónico, IP (INAGE, IP).

O Decreto visa conformar as atribuições, competências, autonomia, regime orçamental, organização e funcionamento do Instituto Nacional do Governo Electrónico, ao regime jurídico dos institutos, fundações e fundos públicos, aprovado pelo Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, passando a ser um Instituto de Categoria A, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

- O Decreto que aprova os preços mínimos de compra ao produtor de Algodão Caroço, a taxa para descaroçamento de algodão a vigorar na Campanha Agrária 2021/2022,

cria o Mecanismo de Estabilização do Preço do Algodão Caroço e aprova os respectivos valores de estabilização para esta campanha.

O Mecanismo de Estabilização do Preço de Algodão Caroço é um sistema de estabilização do preço de algodão caroço, que assenta no princípio de retenção de subidas bruscas do preço em dada campanha, de forma a compensar as descidas bruscas em campanhas seguintes, promovendo a estabilidade do preço ao produtor e a estabilidade do subsector.

Os preços aprovados são os seguintes:

- 33 MT/Kg para o algodão de primeira qualidade;
 - 23 MT/Kg para o algodão de segunda qualidade;
 - 8 MT/Kg de taxa para o descaroçamento;
 - 5,5 MT/Kg para o fundo de estabilização do preço para o algodão de primeira qualidade;
 - 4,7 MT/Kg para o fundo de estabilização do preço para o algodão de segunda qualidade.
- A Resolução que homologa as propostas de atribuição e alteração de Topónimos de Vias de Acesso, Infra-estruturas Públicas, Unidades Territoriais e Administrativas, submetidas pelos Municípios de Maputo, Inhambane, Massingao, Chimoio, Dondo, Moatize, Nacala-Porto e Chiúre e Distritos de Marracuene, Chonguene, Angónia e Marara.

Ainda nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou as informações sobre:

- A situação do Livro Escolar de distribuição gratuita.
- O ponto de situação da liquidação dos Correios de Moçambique, EP.

Maputo, aos 31 de Maio de 2022